
Despacho de encaminhamento da CBEX ao Scbex/Adgecex

Processo nº 033.579/2018-0

D E S P A C H O

Autuado este processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora, encaminhem-se os autos ao Serviço de Cobrança Executiva/Adgecex para direcionamento ao Ministério Público junto ao Tribunal, para os fins previstos no artigo 81, inciso III, da Lei n.º 8.443, de 16 de julho de 1992.

ACÓRDÃO	DATA DE TRÂNSITO EM JULGADO	RESPONSÁVEL
Acórdão nº 3311/2010-TCU-Plenário, Sessão de 08/12/2010 Acórdão nº 2489/2013-TCU-Plenário, Sessão de 11/09/2013 Acórdão nº 1355/2016-TCU-Plenário, Sessão de 25/05/2016	10/07/2015	Indecon - Indústria e Estruturas de Concreto Ltda.,

Informo, por oportuno, de acordo com a documentação constante deste processo, sobre a necessidade de lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN – Lei 10.522/2002), em relação à multa Administrativa aplicada (crédito da União), atribuição esta da Advocacia Geral da União (Procuradoria-Geral da União), considerando o disposto no art. 2º, da Decisão Normativa-TCU nº 126, de 10 de abril de 2013.

SecexTCE, 18 de setembro de 2018.

Assinado eletronicamente
WALDIR BRAGA LEITE
Matrícula 2446-5